



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é **material de equipamentos para limpeza pública**.

A contratação é necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, nos serviços essenciais para manutenção de prédios públicos e para manutenção dos postos de saúde, escolas municipais e locais de competência da Administração.

Justificativa da necessidade por secretaria, conforme memorando nº 1200/2025.

SMVSU: Para manter as atividades da Diretoria de Limpeza Pública mantendo as atividades de limpeza nas vias, parques e praças.

GP: A manutenção e conservação de áreas públicas são essenciais para garantir a segurança e o bem-estar da população. Para isso, faz-se necessária a aquisição de equipamentos adequados, como motosserras e motopodas, que possibilitam a execução eficiente de serviços de poda, corte e remoção de galhos e árvores em áreas urbanas e rurais.

SMED: A SMED tem interesse em participar do registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para limpeza pública. Essa aquisição auxiliará a turma de roçadas da Secretaria no momento de fazer as manutenções dos pátios escolares, que demandam bastante o uso desses equipamentos.

SMDESCH: Os equipamentos poderão ser utilizados para limpeza e manutenção da área externa da secretaria, principalmente do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Estes locais recebem muitos usuários dos serviços e necessitam de um ambiente adequado.

SMMA: A SMMA necessita participar do RP Aquisição de equipamentos para limpeza pública, como roçadeira, motosserras e afins, pois serão úteis para SMMA.

SMDR: A SMDR tem interesse em participar do registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para limpeza pública. Essa aquisição auxiliará a turma de manutenção de pontes e bueiros nos serviços de poda, corte e remoção de galhos e árvores nas áreas rurais.

SMS: A SMS tem interesse em participar do registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para limpeza pública. Essa aquisição auxiliará a turma de roçadas da Secretaria no momento de fazer as manutenções dos pátios dos postos, que demandam bastante o uso desses equipamentos.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	SMVSU	GP	SMED	SMDESCH	SMMA	SMDR	SMS	TOTAL
1	1	Un	9	Moto poda profissional, motor a gasolina com óleo 2 tempos, com no mínimo 36 cilindradas e 1,4/1,9 (kw/cv) de potência	4	1	2	1	2	2	1	13
2	1	Un	11	Motosserra profissional, potência mínima (kw/cv) de 2,6, combustível motor: gasolina, 2 tempos, cilindrada mínima (cm³) : 50, aracterísticas adicionais: com kit de chaves para manutenção e corrente com o sabre, peso máximo 6kg	3	3	2	1	2	2	1	14
3	1	Un	13	Roçadeira profissional, motor a gasolina com óleo 2 tempos; potência mínima (KW/CV): 2.0/2.7; cilindrada mínima (cm³) 38.9; Rot. Lenta de no máximo 2,800(RPM)	12	1	5	3	2		2	25
4	1	Un	6	Soprador profissional, motor a gasolina com óleo 2 tempos; Potência mínima de 3.0/4 v(KW/CV); cilindrada mínima de 64,8 (cm³); Rot. Lenta de no máximo 2500 (RPM); Rot. Máxima de no mínimo 7,200 (RPM);	7		2	1	2		1	13
Total												

Legenda:

GP: Gabinete do Prefeito
SMED: Secretaria Municipal de Educação
SMDESCH: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
SMS: Secretaria Municipal da Saúde
SMVSU: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
SMDECT: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
DTT: Diretoria de Trânsito
Guarda Municipal
SMMA: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

(X) **SIM, justificativa:** Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.

() **NÃO, justificativa:**

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

- () SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
(X) NÃO.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 91** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, verificamos que os objetos foram entregues de acordo com especificações estabelecidas na contratação, assim como foram atendidos os padrões de qualidade no fornecimento dos bens.

Neste estudo foram analisados os seguintes registros de preço anteriores: 03/2024. Foram levantados alguns pontos positivos e outros a serem melhorados, e que foram levados em consideração na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e serão observados na elaboração do Termo de Referência decorrente deste documento

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais de equipamentos para limpeza pública têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, os fabricantes e importadores de motosserras e similares instalados no País devem disponibilizar, por meio de seus revendedores, treinamento e material didático para os usuários, conforme conteúdo programático relativo à utilização constante do manual de instruções nos termos da legislação aplicável, entrega técnica desses equipamentos e que seja previsto também que a nota fiscal só será encaminhada para pagamento após o cumprimento dessa solicitação. nessa contratação não será permitido subcontratar, não se aplica nesse caso a necessidade de amostras, atestado de capacidade técnica e nem indicação/vedação de marca ou modelo. A licitação será pelo critério de julgamento menor preço, a empresa deverá garantir que os objetos sejam entregues com toda a segurança e de forma a preservar a integridade dos produtos, com manual em português e Assistência Técnica na região do Vale do Cai conforme alínea b.

3.2. Descrição dos produtos a serem adquiridos:

- a) Garantia mínima de 12 meses em todos os lotes
- b) Assistência Técnica na região do Vale do Cai, trata – se de uma restrição geográfica visando a Economicidade / Logística / Execução do prazo de assistência, considerando que o deslocamento ficara por conta do Município caso algum equipamento venha apresentar defeitos, considerando que o equipamento não deve permanecer em conserto mais de 5 dias para não prejudicar o andamento dos serviços de limpeza nas escolas, postos de saúde e praças, considerando que a restrição não se limita ao local / sede da empresa participante do certame e sim somente a assistência técnica, justificamos a limitação de km para a mesma;
- c) Deslocamento por conta do Município no caso de acionar a assistência técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

d) Prazo para manutenção após entrega do equipamento na assistência técnica: 5 (cinco) dias úteis;

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1 – Aquisição única de material

a.1) Viabilidade de mercado: Existem diversas empresas neste ramo de atividade que conseguiriam fornecer o produto de forma imediata, conforme comprovam as licitações realizadas pelos municípios do entorno próximo.

a.2) Viabilidade econômica: Acredita-se que haveria redução de custos na compra do material, porém, o Município desembolsaria um alto valor de maneira imediata.

a.3) Viabilidade operacional: Tendo em vista que muitos desses produtos são armazenados no Almoxarifado Central, não haveria espaço suficiente para estoque da quantidade solicitada.

b) Solução 2 - Registro de Preços

b.1) Viabilidade de mercado: Existem diversas empresas neste ramo de atividade que conseguiriam fornecer o produto de forma eventual, conforme comprovam as licitações realizadas pelos municípios do entorno próximo e atas de registro de preços anteriores do Município de Montenegro.

b.2) Viabilidade econômica: Permite o desembolso conforme a necessidade de compra/utilização dos produtos.

b.3) Viabilidade operacional: Permite a compra dos itens conforme a necessidade de utilização por parte da Administração, considerando que os produtos são utilizados pelas equipes de manutenção da Prefeitura de Montenegro conforme a realização de reparos.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução escolhida foi o registro de preços para futura e eventual aquisição de **material de equipamentos para limpeza pública.**, tendo em vista a maior flexibilidade na compra dos produtos conforme a necessidade da Administração, considerando que existem diversas equipes de manutenção, sendo que cada uma necessita de um tipo de produtos diferente.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Os impactos ambientais vislumbrados decorrem da geração de resíduos sólidos por meio do descarte das embalagens. Como medida de controle, deve-se armazenar adequadamente e quando necessário, realizar a reciclagem ou destinação correta dos inutilizados.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **material de equipamentos para limpeza pública**.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 19 de fevereiro de 2025.

Ines Larangeira

Assistente Administrativo

Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável